

LEI Nº 1.659, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.471/2017, cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.471, de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 1.583, de 11 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes e respectivas redações:

ANEXO I – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
DIRETOR GERAL	B	01	Recrutamento Amplo	40 horas/semana	R\$3.082,00
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	A	01	Recrutamento amplo	20 horas/semana	R\$ 3.500,00
ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA	D	01	Recrutamento Amplo	40 horas/semana	R\$2.642,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					3 (três)

ANEXO II – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO
ADVOGADO DA CÂMARA	A	01	20 horas/semana	R\$ 3.500,00
ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	C	01	40 horas/semana	R\$ 3.000,00
AGENTE LEGISLATIVO	E	01	40 horas/semana	R\$2.422,00
CONTROLADOR INTERNO DO PATRIMÔNIO	F	01	40 horas/semana	R\$2.000,00
AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO	G	01	40 horas/semana	R\$1.212,00

RECEPCIONISTA	G	01	40horas/semana	R\$1.212,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	G	01	40horas/semana	R\$1.212,00
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO 7 (sete)				

ANEXO III – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSE/CARGO
A	Advogado da Câmara
C	Assessor Contábil e Financeiro
E	Agente Legislativo
F	Controlador Interno e do Patrimônio
G	Agente de Serviços/Porteiro
G	Recepcionista
G	Agente de Serviços Gerais

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	Grau para efeito de Progressão (valores em reais – R\$)				
	I	II	III	IV	V
A	R\$3.500,00	R\$3.605,00	R\$3.713,15	R\$3.824,54	R\$3.939,28
B	R\$ 3.082,00	R\$ 3.174,46	R\$ 3.269,69	R\$ 3.367,78	R\$ 3.468,81
C	R\$3.000,00	R\$3.090,00	R\$ 3.182,70	R\$ 3.278,18	R\$ 3.376,52
D	R\$ 2.642,00	R\$ 2.721,26	R\$ 2.802,89	R\$ 2.886,98	R\$ 2.973,59
E	R\$ 2.422,00	R\$2.494,66	R\$ 2.569,49	R\$ 2.646,58	R\$ 2.725,98
F	R\$2.000,00	R\$2.060,00	R\$2.121,80	R\$2.185,45	R\$ 2.251,01
G	R\$ 1.212,00	R\$1.248,36	R\$ 1.285,81	R\$ 1.324,38	R\$ 1.364,11

Art. 2º. Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Margarida, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

CARGO – ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

1. Descrição sintética da função: atender no âmbito jurídico e administrativo da Câmara Municipal, a consultas que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora, Agentes Políticos, Diretor Geral e servidores do Poder Legislativo; emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.
2. Descrição analítica da função: atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões

jurídicas, submetidas à apreciação do Presidente, Mesa Diretora, Secretaria e Agentes Políticos, emitindo pareceres quando necessário; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, na medida que forem sendo expedidas; estudar e revisar minutas de contratos, convênios e outros atos que se fizerem necessários à sua legalização; examinar e emitir pareceres sobre sindicância e processo disciplinar administrativo referentes a servidores do Poder Legislativo; examinar e emitir parecer jurídico em Projetos de Lei oriundos do Executivo Municipal; examinar e emitir parecer em Projetos de Lei, Resoluções, e Decretos Legislativos oriundos da própria Casa; exercer outras atividades compatíveis com a função.

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS

Curso Superior completo em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Santa Margarida, 22 de fevereiro de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito